



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

---

**PROJETO DE LEI Nº 70/2025:** (Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 413.100,00 (quatrocentos e treze mil e cem reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN, em suas ações.)

Autoria: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

---

**Parecer do Relator:**

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:

Favorável ao documento " Projeto de Lei Nº 70/2025".

Contrário ao documento " Projeto de Lei Nº 70/2025".

Relator

---

**DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES**

---

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)**

**Presidente:** Adriano Meireles da Paz (PSD)

Favorável  Contrário  Ausência

**Vice-Presidente:** Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável  Contrário  Ausência

**Membro:** Hermes Pereira Júnior (PL)

Favorável  Contrário  Ausência

---

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)**

**Presidente:** Genézio Mateus (PE)

Favorável  Contrário  Ausência

**Vice-Presidente:** Severino Schulz (PDT)

Favorável  Contrário  Ausência

**Membro:** Gilmar Loose (MDB)

Favorável  Contrário  Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

**Resumo da deliberação:** As Comissões  acompanham  não acompanham o voto do Relator.

**Despacho Final das Comissões:**

O "Projeto de Lei Nº 70/2025" acima mencionado recebeu 5 votos favoráveis e 0 votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam  favoráveis  contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 16/05/2025.





## Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Resultado</b>	<b>Votação das Comissões Permanentes</b>	<b>19/05/2025</b>
ID: <b>1094852</b>	Processo	Documento
CRC: <b>217E3312</b>		
Processo: <b>54-70/2025</b>		
Usuário: <b>Maria Vitória Silva Rocha Diehl</b>		
Criação: <b>19/05/2025 07:35:25</b>	Finalização:	<b>19/05/2025 07:36:24</b>
MD5: <b>4F6442D4B0B4A61F9D8112E7F22325DA</b>		
SHA256: <b>B213BA43CB74820E1492FA93A85BE65FEF9A60DEF62056EF4BB4F9093D87A99D</b>		

Súmula/Objeto:

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PL n° 70/2025 NAS COMISSÕES PERMANENTES DIA 16/05/2025**

### INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	19/05/2025 07:35:25
------------------------	------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	19/05/2025 07:35:25
-----------------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	19/05/2025 07:36:32
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma da Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 1094852 e o CRC 217E3312.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

---

**PARECER N.º 45, de 21 de maio de 2025**

**Parecer das Comissões Conjuntas:** Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento.

**Proposição:** Projeto de Lei n.º 70/2025

**Autor:** Poder Executivo

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 413.100,00 (quatrocentos e treze mil e cem reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN, em suas ações.

**Relator:** Vereador Gilmar Loose

#### I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que visa a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 413.100,00 (quatrocentos e treze mil e cem reais)**, destinado a suprir demanda da **Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento (SEMPLAN)**, notadamente para despesas com aquisição de licenças de uso do software **AUTODESK - AEC ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION**, considerado essencial para as atividades técnicas e de planejamento urbano do referido órgão.

A abertura do crédito será realizada mediante anulação parcial da dotação orçamentária da **Reserva de Contingência**.

É o relatório.

#### II - VOTO DO RELATOR:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final entende que a proposição atende aos requisitos constitucionais e legais, especialmente ao disposto no art. 165, §8º da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320/64 e nas normas da Lei Orgânica do Município, que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares mediante autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes.

A Mensagem nº 062/2025 e os documentos que instruem o processo demonstram a regularidade formal da proposta, inclusive quanto à justificativa técnica e administrativa da despesa, estando evidenciada a compatibilidade do projeto com os princípios da legalidade, legitimidade e interesse público.

Por sua vez, a Comissão de Finanças e Orçamento verifica que a proposta está devidamente acompanhada da indicação da fonte de recurso para cobertura do crédito, conforme exigido legalmente, por meio da anulação de dotação da **ficha 151** da **Reserva de Contingência**. O impacto orçamentário-financeiro encontra-se demonstrado na Ficha de Suplementação e demais documentos que compõem o processo, o que assegura o equilíbrio orçamentário.

Dessa forma, entende-se que a medida ora proposta é adequada e necessária, garantindo o cumprimento da legislação orçamentária e fiscal vigente, opinando pela **aprovação do Projeto de Lei n.º 70/2025, de autoria do Poder Executivo**.

**Vereador Gilmar Loose**  
**Relator**

### **III - CONCLUSÃO DAS COMISSÕES:**

Diante do exposto, acompanhando o voto do relator, as Comissões Legislação, Justiça e Redação Final (C.L.J.R.F) e Finanças e Orçamento (C.F.O) **declararam voto favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 70/2025**, de autoria do Poder Executivo.

Sala de Comissões, 21 de maio de 2025.

**Adriano Meireles da Paz (PSD)**

C.L.J.R.F - Presidente

**Genézio Mateus (PL)**

C.F.O - Presidente

**Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)**

C.L.J.R.F - Vice-Presidente

**Severino Schulz (PDT)**

C.F.O - Vice-Presidente

**Gilmar Loose (MDB)**

C.F.O - Membro

**Relator**

---

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12**

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia

---



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 21/05/2025 às 08:30, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 21/05/2025 às 09:47, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 21/05/2025 às 12:25, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 21/05/2025 às 12:29, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 21/05/2025 às 13:04, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1095073** e o código verificador **E1249A8F**.

Referência: [Processo nº 54-70/2025](#).

Docto ID: 1095073 v1